



## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 12/2010

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia -UESB, considerando a aprovação “ad referendum” da Câmara de Graduação, no dia 08 de março de 2010.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar *ad referendum* do Conselho Pleno, Projeto do curso de **Licenciatura Plena Pedagogia (Modalidade Fora de Sede) vinculado ao Programa Especial de Formação de Professores – V Etapa**, para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em convênio UESB/MEC/CAPESEC/ IAT.

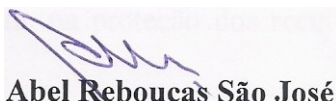
**Art. 2º-** O Programa tem as seguintes características:

- Localização: Município de Maiquinique - Bahia
- Carga horária: 3.225 horas;
- Período de duração: 07 (sete) semestre letivos;
- Turno: Vespertino e Noturno;
- Modalidade: Presencial;
- Regime: Semestral
- Nível: superior
- Vagas: 80

**Art. 3º-** O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório da presente Resolução, independentemente de transcrição.

**Art. 4º-** A presente Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 15 de março de 2010.

  
**Abel Rebouças São José**  
Presidente do **CONSEPE**